



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação do objeto do presente Termo de Referência faz-se, necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, uma vez que este órgão legislativo não dispõe de estrutura própria para atender as demandas deste objeto, conforme as condições estabelecidas na planilha quantitativa, descrito na planilha anexo I deste Termo.

1.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra nas hipóteses do art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar condicionado conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco – MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os Serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de serviços comuns, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, e considerando o vulto da contratação podendo, portanto, ser contratado por meio da modalidade Dispensa de Licitação com vistas a obter a melhor proposta para este órgão.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O preço considerado como estimativa para o presente objeto será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	MANUTENÇÃO PARA CARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 7 A 18 MIL BTUS	UNID.	6		
02	MANUTENÇÃO PARA CARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22 A 60 MIL BTUS	UNID.	5		
03	MANUTENÇÃO PARA TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR	UNID.	5		
04	MANUTENÇÃO PERIÓDICA E LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE 7 A 36 MIL BTUS	UNID.	7		
05	MANUTENÇÃO PERIÓDICA E LIMPEZA EM CENTRAL DE AR DE ACIMA DE 36 MIL BTUS	UNID.	5		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90



06	MANUTENÇÃO PARA TROCA DE PLACA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS A 36.000BTUS	UNID.	4		
07	MANUTENÇÃO PARA TROCA DE PLACA DE CENTRAL DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID.	4		
08	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 A 36.000 BTUS	UNID.	3		
09	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 7.000 A 12.000 BTUS	UNID.	3		
VALOR TOTAL					

7. DA QUALIDADE E VALIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços prestados devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência.
7.2. Os serviços em desacordo em desacordo com este Termo de Referência, com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por este Órgão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado.
8.2. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes.
8.3. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo de referência.
8.4. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os produtos entregues.
8.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
8.6. Manter, durante a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.7. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte os fornecimentos dos produtos descritos neste Termo de Referência.
8.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
8.9. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
8.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
8.12. Não



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90



transferir a responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8.13. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, os fornecimentos dos produtos objeto deste Termo de Referência.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

9.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Solicitação de Compra e das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão Conjunta de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Consulta à Regularidade do Empregador – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Estadual de Fazenda);
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Estadual de Fazenda);
- f) Certidão Negativa de Débito (Secretaria Municipal) e
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa (Secretaria Municipal).

10.2. O pagamento será diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, onde o mesmo deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da Agência e Conta Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e nos anos subsequentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos adquiridos, se em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de DISPENSA DE LICITAÇÃO com vigência até 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.

14. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000 – Fone: (99) 3571-2932



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90



14.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compras devidamente assinada pelo (a) secretário (a) da pasta ou servidor autorizado pela prefeitura.

14.2. O fornecimento será parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de até 12 (horas) contado a partir do recebimento da solicitação de compras.

Porto Franco – MA, 27 de Abril de 2022.

IVONETE DA SILVA PRADO MACEDO
Diretora Geral da Câmara